

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 200 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 21977/2017 e no SISFAM n. 2017206,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Direito da Infância e da Juventude, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH